



Comunicado Decendial

FPM / FPE / IPI-Exp / FUNDEB

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará em 18/06/2021, já descontados os 20% (vinte por cento) para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os recursos correspondentes à **segunda** parcela do mês de **junho de 2021** dos **Fundos de Participação - FPM/FPE**, no valor total de **R\$ 2.839.878.391,85**, calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda - IR, no valor de R\$ 6.756.214.602,53, e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, no valor de R\$ 1.311.621.737,30.

Para obter o valor da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido **da terceira cota do mês de maio de 2021**, creditado em 28/05/2021, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM	1.452.210.541,29	0,5167
FPE	1.387.667.850,56	Vide página 3
IPI-EXPORTAÇÃO	104.929.738,97	1,1223

Obs.: valores já descontados da parcela referente ao Fundeb (20%)

Serão também creditadas no FUNDEB, na mesma data, as retenções nos termos da lei, com a seguinte composição:

RETENÇÃO E DEPÓSITO FUNDEB			
ORIGEM FPM	ORIGEM FPE	ORIGEM IPI-EXP	TOTAL
R\$ 363.052.635,32	R\$ 346.916.962,64	R\$ 26.232.434,74	R\$ 736.202.032,70

Encontra-se ao final a discriminação da base de cálculo relativa a esta distribuição.

O Banco do Brasil S/A disponibiliza na internet os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse a página do Tesouro Nacional <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios/transferencias-constitucionais-e-legais>, e em 2-Liberações clique no link “Depósito Bancário (FPM, FPE e IPI-EX)”.

Para receber esse comunicado via e-mail, solicite sua inclusão na lista de distribuição de correio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional referente às transferências constitucionais [clikando aqui](#).

Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios e aos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste - 2ª cota de junho de 2021

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	ARRECADAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	428.682	-	-	-	732	427.950
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	298.882	-	-	0	156.608	142.274
Imposto de Renda Retido na Fonte	6.094.317	-	-	-	2.500	6.091.817
Multas e Juros (I.R.)	94.173	-	-	-	-	94.173
SUBTOTAL - IR	6.916.054	-	-	0	159.839	6.756.215
Imposto sobre Produtos Industrializados	1.337.164	-	-	-	29.773	1.307.391
Multas e Juros (IPI)	4.231	-	-	-	-	4.231
SUBTOTAL - IPI	1.341.395	-	-	-	29.773	1.311.622
TOTAL RECEITAS	8.257.449	-	-	0	189.612	8.067.836

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	MUNICÍPIOS	ESTADOS		REGIÕES		
	FPM (22,5% x F)	FPE (21,5% x F)	IPI-EXP (10% x F)	FNE (1,8% x F)	FNO (0,6% x F)	FCO (0,6% x F)
Imposto de Renda de Pessoa Física	96.289	92.009		7.703	2.568	2.568
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	32.012	30.589		2.561	854	854
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.370.659	1.309.741		109.653	36.551	36.551
Multas e Juros (I.R.)	21.189	20.247		1.695	565	565
SUBTOTAL - IR	1.520.148	1.452.586		121.612	40.537	40.537
Imposto sobre Produtos Industrializados	294.163	281.089	130.739	23.533	7.844	7.844
Multas e Juros (IPI)	952	910	423	76	25	25
SUBTOTAL - IPI	295.115	281.999	131.162	23.609	7.870	7.870
Retenção para o Fundeb (-20%)	363.053	346.917	26.232			
TOTAL	1.452.211	1.387.668	104.930	145.221	48.407	48.407

Observações:

Receita classificada referente ao período de 1 a 10/06/2021.

Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.



Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

2ª cota de junho de 2021

A partir de 1º de janeiro de 2016 passaram a vigorar os novos critérios de distribuição do FPE presentes na Lei Complementar nº 143 de 2013: para cada decêndio a partir de 2016, os valores que as unidades federativas receberam no correspondente decêndio do exercício de 2015 será corrigido pela variação acumulada do IPCA e por 75% da variação real do último PIB definitivo disponível. Com isso, cria-se um valor de referência que separará dois critérios de distribuição.

Caso o percentual da arrecadação líquida do IR e IPI destinado ao FPE seja inferior ao valor de referência, o valor será integralmente distribuído de acordo com os coeficientes fixos constantes do anexo da LC 62/89. No entanto, se o montante a ser distribuído superar o valor de referência, a parcela excedente será distribuída conforme os novos critérios estabelecidos no inciso III da LC 143/13.

A fim de normatizar os procedimentos a serem seguidos pelas diversas instituições envolvidas na distribuição dos recursos do FPE segundo a nova metodologia – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Banco do Brasil e o próprio Tribunal de Contas da União – o TCU emitiu a Instrução Normativa nº 75, de 9 de dezembro de 2015, na qual fixou, dentre uma série de outros dispositivos, as seguintes regras para o cálculo das cotas decendiais devidas às unidades da federação (art. 9º, § 5º):

- Empregar a variação acumulada do IPCA no período entre o mês anterior ao corrente e o mês correspondente ao múltiplo de doze meses nas distribuições do segundo e do terceiro decêndios do mês corrente e do primeiro decêndio do mês seguinte;
- Utilizar a variação real anual do PIB definitivo informada em novembro de cada ano nas distribuições de todo o exercício seguinte.

FPE a ser distribuído no 2º
decêndio de jun/21

R\$ 1.387.667.850,56

FPE distribuído no 2º decêndio de jun/15 (a)	Correção PIB ¹ (b)	Correção IPCA ² (c)	Valor de Referência (d=a*b*c)
R\$ 1.438.068.139,11	1,01350	1,3421	R\$ 1.956.086.671,37

1) 75% da variação do PIB definitivo de 2018, divulgado pelo IBGE em nov/20, em relação ao PIB de 2017.

2) Variação acumulada do IPCA entre mai/15 e mai/21.

Distribuição - critério art. 2º, inciso II e § 2º da LC 143/13	Distribuição - critério art. 2º, inciso III da LC 143/13
100,00%	0,00%



Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

2ª cota de junho de 2021

ESTADOS	UF	Participação definida pelo inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Distribuição critério inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Participação definida pelo inciso III da LC 143/13	Distribuição critério inciso III da LC 143/13	Valor a ser repassado do FPE
Acre	AC	3,4210	R\$ 47.472.117	3,9531	R\$ 0	R\$ 47.472.117
Alagoas	AL	4,1601	R\$ 57.728.370	4,9123	R\$ 0	R\$ 57.728.370
Amapá	AP	3,4120	R\$ 47.347.227	3,9873	R\$ 0	R\$ 47.347.227
Amazonas	AM	2,7904	R\$ 38.721.484	4,7290	R\$ 0	R\$ 38.721.484
Bahia	BA	9,3962	R\$ 130.388.047	8,4142	R\$ 0	R\$ 130.388.047
Ceará	CE	7,3369	R\$ 101.811.803	6,2473	R\$ 0	R\$ 101.811.803
Distrito Federal	DF	0,6902	R\$ 9.577.684	0,6585	R\$ 0	R\$ 9.577.684
Espírito Santo	ES	1,5000	R\$ 20.815.018	1,9027	R\$ 0	R\$ 20.815.018
Goiás	GO	2,8431	R\$ 39.452.785	3,4509	R\$ 0	R\$ 39.452.785
Maranhão	MA	7,2182	R\$ 100.164.641	6,8519	R\$ 0	R\$ 100.164.641
Mato Grosso	MT	2,3079	R\$ 32.025.986	2,0727	R\$ 0	R\$ 32.025.986
Mato Grosso do Sul	MS	1,3320	R\$ 18.483.736	1,5119	R\$ 0	R\$ 18.483.736
Minas Gerais	MG	4,4545	R\$ 61.813.664	5,1361	R\$ 0	R\$ 61.813.664
Pará	PA	6,1120	R\$ 84.814.259	6,5267	R\$ 0	R\$ 84.814.259
Paraíba	PB	4,7889	R\$ 66.454.026	4,3835	R\$ 0	R\$ 66.454.026
Paraná	PR	2,8832	R\$ 40.009.239	2,5740	R\$ 0	R\$ 40.009.239
Pernambuco	PE	6,9002	R\$ 95.751.857	6,3233	R\$ 0	R\$ 95.751.857
Piauí	PI	4,3214	R\$ 59.966.678	4,4624	R\$ 0	R\$ 59.966.678
Rio de Janeiro	RJ	1,5277	R\$ 21.199.402	1,2666	R\$ 0	R\$ 21.199.402
Rio Grande do Norte	RN	4,1779	R\$ 57.975.375	3,7659	R\$ 0	R\$ 57.975.375
Rio Grande do Sul	RS	2,3548	R\$ 32.676.803	1,2587	R\$ 0	R\$ 32.676.803
Rondônia	RO	2,8156	R\$ 39.071.176	2,9820	R\$ 0	R\$ 39.071.176
Roraima	RR	2,4807	R\$ 34.423.876	3,4816	R\$ 0	R\$ 34.423.876
Santa Catarina	SC	1,2798	R\$ 17.759.373	1,2241	R\$ 0	R\$ 17.759.373
São Paulo	SP	1,0000	R\$ 13.876.679	0,8346	R\$ 0	R\$ 13.876.679
Sergipe	SE	4,1553	R\$ 57.661.762	3,6762	R\$ 0	R\$ 57.661.762
Tocantins	TO	4,3400	R\$ 60.224.785	3,4123	R\$ 0	R\$ 60.224.785
TOTAL		100,0	R\$ 1.387.667.851	100,0	R\$ 0	R\$ 1.387.667.851

(*) Os valores já estão descontados da parcela de 20% destinada ao FUNDEB.

Obs.: valores estimados. O cálculo definitivo do repasse está a cargo do Banco do Brasil.

Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execução das Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT/STN/ME

Em caso de dúvida, clique [aqui](#).

Siga o Tesouro Nacional também no **Twitter** (<https://twitter.com/TesouroNacional>) e no **Instagram** (<https://www.instagram.com/tesourownacional>)